

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI

---

### REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DOS CURSOS TÉCNICOS EM CONTROLE AMBIENTAL, INFORMÁTICA E SEGURANÇA DO TRABALHO – 2019

O presente documento tem por objetivo normatizar a escolha de Coordenador e Vice-coordenador para os Cursos Técnicos em Controle Ambiental, Informática e Segurança do Trabalho, ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* São João del-Rei, respeitando o que determina o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional e Técnica de Nível Médio.

**Art. 1º** O Coordenador e Vice-coordenador de curso na modalidade presencial serão eleitos entre os docentes efetivos que ministraram disciplinas do Curso nos últimos dois anos e discentes regularmente matriculados no curso, respeitadas as chapas apresentadas.

§ 1º Caso não haja candidatura, o Coordenador e o Vice-coordenador serão indicados pela Direção e/ou Coordenação de Ensino correspondente.

§ 2º O prazo de mandato para o coordenador de curso será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um mandato elegível.

§ 3º O Coordenador e o Vice-coordenador de Curso deverão ser docentes (que lecionam no curso) com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso.

§ 4º Na ausência do coordenador de curso o mesmo será substituído pelo Vice-coordenador.

§ 5º Em caso de vacância da função de coordenador de curso, o vice-coordenador assumirá a função de coordenador de curso, com o objetivo de realizar nova eleição para as duas funções, dentro de 30 (trinta) dias.

§ 6º Em caso de vacância da função de vice-coordenador, o colegiado do curso escolherá o novo vice-coordenador, respeitando o prazo deste artigo, para completar o mandato.

§ 7º Os votos dos segmentos, docentes e discentes, terão pesos distintos: 25% para os discentes e 75% para os docentes em relação aos possíveis votantes de cada segmento.

**Art. 2º** A candidatura será registrada junto à Coordenação Geral de Ensino, mediante preenchimento e protocolo de formulário próprio (Anexo I), conforme cronograma (Anexo II).

## **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

---

Parágrafo Único. A relação de candidaturas homologadas será divulgada no site institucional.

**Art. 3º** A votação será realizada em dia e horário definidos no cronograma (Anexo II).

§ 1º A urna eleitoral permanecerá na sala da Coordenação Geral de Ensino.

§ 2º A Coordenação Geral de Ensino realizará, publicamente, a contagem dos votos e, após o prazo de interposição de recursos, encaminhará, oficialmente, o resultado à Direção de Ensino para proceder ao encaminhamento do processo de designação.

**Art. 4º** Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor, por escrito, assinado e dirigido à Coordenação Geral de Ensino, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo II).

Parágrafo Único. A Coordenação Geral de Ensino apreciará o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas em caso de deferimento.

**Art. 5º** Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pelo Colegiado do curso; em segunda instância, pelo Diretor de Ensino e, em última instância, pelo Diretor-Geral.

São João del-Rei, 23 de agosto de 2019.

---

Viviane Vasques da Silva Guillarduci  
Coordenadora Geral de Ensino

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DOS  
CURSOS TÉCNICOS EM CONTROLE AMBIENTAL, INFORMÁTICA E SEGURANÇA DO  
TRABALHO – 2019**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Curso Técnico em: \_\_\_\_\_

Candidato a Coordenador: \_\_\_\_\_

Candidato a Vice-Coordenador: \_\_\_\_\_

Estou ciente e de acordo com as normas constantes neste Regulamento.

São João del-Rei, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato a Coordenador de Curso

**Comprovante de Recebimento da Ficha de Inscrição de Candidato a Coordenador do  
Curso Técnico em \_\_\_\_\_**

Chapa: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DOS  
CURSOS TÉCNICOS EM CONTROLE AMBIENTAL, INFORMÁTICA E SEGURANÇA DO  
TRABALHO – 2019**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição dos candidatos a Coordenador de Curso, mediante preenchimento da ficha de inscrição	Sala da Coordenação Geral de Ensino (2026)	26/08/2019 de 15h00 às 21h00
Homologação e publicação das inscrições	<a href="http://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr">http://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr</a>	27/08/2019
Votação	Sala da Coordenação Geral de Ensino (2026)	29/08/2019 de 15h00 às 21h00
Apuração dos resultados	Sala dos Professores (2023)	30/08/2019 17h00
Divulgação dos resultados	<a href="http://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr">http://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr</a>	30/08/2019
Interposição de recursos	Sala da Coordenação Geral de Ensino (2026)	02/09/2019 de 15h00 às 21h00
Homologação dos resultados	<a href="http://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr">http://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr</a>	03/09/2019
Início do mandato		04/09/2019